



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2018

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Luís Álvaro Abrantes Campos*

### DECRETO MUNICIPAL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 8.366

"Dispõe sobre a Corregedoria da Guarda Civil Municipal."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis Municipais nºs. 3.152, de 12 de abril de 1995, 4.888, de 16 de julho de 2018, e a Lei Delegada nº 61, de 13 de maio de 2013, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;  
CONSIDERANDO as atividades típicas da Guarda Civil Municipal de Barbacena e as peculiaridades do serviço prestado;  
CONSIDERANDO a permissividade legal quanto à utilização de armamento letal pelos integrantes da GCM;  
CONSIDERANDO que o art. 13 da Lei Federal nº 13.022/2014, determina que a regular utilização do armamento pela GCM depende da existência de uma Corregedoria própria;

#### DECRETA:

Art. 1º A Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Barbacena, órgão permanente, tem como finalidade a apuração de infrações disciplinares e o controle das atividades dos servidores da Guarda Civil Municipal, baseada nos ideais de transparência, justiça, ética, disciplina, postura e cumprimento das leis e normas impostas aos integrantes da Guarda Municipal, visando manter o seu perfil norteador.

Art. 2º A Corregedoria da Guarda Civil Municipal será exercida pelo Gerente de Corregedoria da Guarda Civil Municipal, cargo em comissão de recrutamento limitado, subordinado ao Controlador-Geral do Município, sendo seu provimento sujeito aos seguintes requisitos:

I - ser servidor de carreira da Guarda Civil Municipal;  
II - ser portador de diploma de bacharel em Direito;  
III - ter reputação ilibada; e  
IV - não possuir registro de penalidades em vigor em seus assentamentos funcionais.

Parágrafo único. O mandato do Corregedor será de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez e por igual período, a critério do Prefeito Municipal.

Art. 3º A Corregedoria da Guarda Civil Municipal tem as seguintes atribuições:

I - avocar, excepcional e fundamentalmente, processos administrativos, disciplinares e sindicância instaurados para apuração de infrações administrativas atribuídas aos servidores da GCM;

II - promover, privativamente, a apuração das infrações administrativas disciplinares atribuídas aos servidores da Guarda Civil Municipal. No caso de realização de sindicância, investigação ou processo administrativo, indicar 3 (três) servidores efetivos para compor comissão encarregada da apuração de fatos e inquirição de testemunhas;

III - orientar e fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos pelos servidores da Guarda Civil Municipal;

IV - apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores da Guarda Civil Municipal;

V - emitir parecer quando solicitado pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, pelo Controlador-Geral ou pelo Prefeito;

VI - emitir parecer sobre a legalidade das ações processuais executadas em todos as sindicâncias ou processos administrativos;

VII - promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos de Guardas Civil Municipais, bem como dos ocupantes em estágio probatório, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;

VIII - propor ao Comandante da Guarda Civil Municipal o encaminhamento aos Serviços Sociais e de Saúde Mental, o Guarda Civil Municipal, nos casos em que se verificar a necessidade de avaliação médica e psicológica para fins de instruir investigação, sindicância ou processo administrativo;

IX - colher informações, no interesse da Administração, sobre o servidor da Guarda Civil Municipal quando inquirido pelo Prefeito Municipal ou Comandante da GCM;

X - registrar as decisões prolatadas em autos de apurações preliminares, sindicância e processos disciplinares, bem como das ações penais decorrentes;

XI - expedir certidões ou cópias reprográficas referentes a processos administrativos no âmbito de suas atribuições;

XII - acompanhar, quando solicitado ou for necessário, o registro e desfecho de ocorrências policiais envolvendo os servidores da Guarda Civil Municipal, especialmente quando presos em flagrante delito ou acusado de crimes;

XIII - acompanhar os processos correccionais para garantir o cumprimento de prazos e das normas pertinentes ao regime disciplinar ao qual estão submetidos os servidores da Guarda Civil Municipal;

XIV - acompanhar as ações penais e civis decorrentes das atividades da Guarda Civil Municipal;

XV - realizar diligências para apuração de infrações administrativas;

XVI - solicitar ao Comandante da Guarda Civil Municipal, se necessário, o afastamento do(s) envolvido(s) até o final do processo administrativo;

XVII - manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar que devam ser submetidos ao Prefeito Municipal, bem como indicar a composição das Comissões Processantes e das sindicâncias administrativas, se houver;

XVIII - atender às ocorrências de natureza disciplinar e criminal atribuídas aos servidores da Guarda Civil Municipal;

XIX - receber, registrar, classificar, controlar a distribuição de processos no âmbito de suas atribuições;

XX - manter registro atualizado dos processos correccionais arquivados e em trâmite, bem como das penalidades aplicadas;

XXI - organizar e controlar os materiais de sua responsabilidade;

XXII - acompanhar a execução da pena criminal, quando conexo com a infração administrativa;

XXIII - ordenar a realização de visitas de inspeção e correções ordinárias e extraordinárias em qualquer unidade ou órgão da Guarda Civil Municipal, podendo sugerir medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e a melhor eficiência dos serviços;

XXIV - instituir e promover treinamentos, palestras e cursos de capacitação e reciclagem dos seus servidores conforme disponibilidade de recursos;

XXV - planejar, organizar, coordenar e realizar ações de treinamento, qualificação e aperfeiçoamento profissional de integrantes da Corregedoria no que se refere assuntos de correição;

XXVI - dirigir, planejar, coordenar, distribuir e supervisionar as atividades da Corregedoria no âmbito da Guarda Civil Municipal;

XXVII - avaliar a execução dos procedimentos relativos à atividade correccional no âmbito da Guarda Civil Municipal;

XXVIII - instaurar sindicâncias e processos administrativos no âmbito de sua competência apresentando representação nos casos passíveis de aplicação de penalidade devido a ação irregular de servidor da GCM, bem como propor a instauração de procedimento disciplinar para apreciação da infração atribuída ao referido servidor;

XXIX - responder aos questionamentos formulados pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua competência;

XXX - representar a Corregedoria da Guarda Civil Municipal no âmbito de suas atribuições;

XXXI - submeter ao Comandante da Guarda Civil Municipal relatório trimestral sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores da Guarda Civil Municipal;

XXXII - determinar, acompanhar e orientar os serviços de seus auxiliares;

XXXIII - receber, despachar, expedir e assinar documentos, no âmbito de suas atribuições;

XXXIV - requisitar, notificar e determinar o comparecimento de servidores da Guarda Civil Municipal, sob

pena de infração disciplinar, a Corregedoria no âmbito de suas atribuições;

XXXV - realizar correções extraordinárias nas unidades da Guarda Civil Municipal e em órgãos correlatos, remetendo relatório reservado ao Prefeito Municipal;

XXXVI - propor à Chefia de Corregedoria do Município a edição de instruções com o objetivo de definir, padronizar, sistematizar, aprimorar e normatizar os procedimentos atinentes às atividades de correição;

XXXVII - propor ao Comandante da Guarda Municipal medidas que visem inibir a prática de atos contrários aos deveres funcionais;

XXXVIII - executar atividades de prevenção à ilícitos administrativos, no âmbito da Guarda Civil Municipal;

XXXIX - cumprir e executar outras atribuições previstas em lei e regulamentos; e

XL - exercer outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal, no âmbito de suas atribuições;

Art. 4º Os procedimentos administrativos disciplinares da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Barbacena serão fundamentados pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barbacena e demais disposições regulamentares aplicáveis, sem prejuízo da responsabilidade penal correspondente.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 02 de outubro de 2018; 176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos  
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: *Aderbal Neves Calmeto*

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PP 030/2018 – PRC 084/2018. OBJETO: Aquisição de ambulância. Abertura: 29/10/2018 às 14:00. Maria Ap. Eugenia. Gerente de Licitação. Pablo H. Candian – Coord.Aq.Contratos. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br.

Publique-se na forma da lei  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Presidente: *Carmen Lúcia Werneck*

#### ATAS

ATA da Audiência Pública - Relatório Detalhado Quadrimestral 1º Quadrimestre/2018 - 06/06/2018 - Ata sem número do Conselho Municipal de Saúde de Barbacena. Ao sexto dia do mês de junho de dois mil e dezoito, às dezessete horas na Câmara Municipal de Barbacena, Avenida dos Andradas, 112, centro, teve início Apresentação do Relatório Detalhado Quadrimestral - 1º Quadrimestre/2018 pelo Secretário de Saúde e Programas Sociais Dr. José Orleans da Costa para apreciação, participação e aprovação da maioria dos Conselheiros na presença dos Vereadores da Câmara Municipal de Barbacena. Dr. Orleans falou sobre o grupo SOS Saúde, que trouxeram a EPCAR para o grupo e que conseguiram atravessar aquele período da Febre Amarela. Apresentou planilhas sobre Receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde e ressaltou que o Estado deve aos municípios mineiros 5,7 bilhões de reais. Apresentou planilha sobre RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS com 11,86% de percentual aplicado na saúde. Disse que quer receber todos os meses 15 %



## BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2018

do Município para a saúde. DÉBITOS DO TESOUREO ESTADUAL: • F.M.S.: em torno de vinte e nove milhões de reais; • ATENÇÃO BÁSICA: mais de quatro milhões de reais. • MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: mais de vinte e dois mil reais; • VIGILÂNCIA EM SAÚDE: mais de um milhão de reais; • ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: mais de setecentos mil reais. Apresentou gráfico de APLICAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS NA SAÚDE com a média dos Polos Regionais de 20,28%, destacando que Barbacena é o município que investe menos recurso próprio (15,07%). Gráfico de GASTOS EM ASPS - MUNICÍPIOS DE 100 A 200 MIL HABITANTES: média de 25% e Barbacena 15,07%. Ressaltou que Barbacena foi o município que melhor usou recurso em Minas Gerais dentre os 18 municípios polo das Regiões Ampliadas de Saúde de Minas Gerais (2014/2016), auditados pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde. RECURSOS HUMANOS - Apresentou PLANILHA DE SERVIDORES e do VALOR FINANCEIRO DAS FOLHAS: SAÚDE - CONTRATADOS: 445 (quatrocentos e quarenta e cinco); EFETIVOS: 463 (quatrocentos e sessenta e três); COMISIONADOS: 21 (vinte e um). TOTAL DE SERVIDORES: 929 (novecentos e vinte e nove) Total 1º quadrimestre: SEM ENCARGOS = R\$ 9.393.253,47 (9 milhões, trezentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos); COM ENCARGOS = R\$ 11.838.007,31 (onze milhões, oitocentos e trinta e oito mil e sete reais e trinta e um centavos). Programas Sociais 3º Quadrimestre 2017 - falou sobre os dois CRAS existentes (São Pedro e Nova Cidade) e da implantação de mais um no bairro Santa Maria. Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) - executa o PAEFI para referenciar 80 indivíduos/famílias e atualmente referência mais de 200. Desenvolve os seguintes serviços: • ABORDAGEM SOCIAL - atendimento ao Migrante e à População em Situação de Rua; • MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (MSE) - Acompanhamento da Prestação de Serviços à Comunidade (PSE) e Liberdade Assistida (LA); • O Serviço de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS. Alta Complexidade - em estudo para implantação: • SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO EM REPÚBLICAS; • SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLhedora • SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS. Ressaltou que não há cofinanciamento do FNAS e FEAS para tais serviços. Apresentou planilhas de atividades da EQUIPE DE ALTA COMPLEXIDADE e dos PROGRAMAS. Ações Realizadas em 2018: • REORDENAMENTO DA CASA DE PASSAGEM: em fase final de estudo e análise para efetivação da implantação para atender a população em situação de rua; • IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE CULTURA E ARTE NOS CRAS: apresentação do grupo franco-brasileiro Cao Laru; • REALIZAÇÃO DA 10ª SEMANA DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: em conjunto com CREAS, Conselho Tutelar e CMDCA; • REALIZAÇÃO DO 1º FÓRUM MUNICIPAL SOBRE A POPULAÇÃO DE RUA: em conjunto com o Consultório na Rua e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. VIGILÂNCIA EM SAÚDE: SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MORTALIDADE DE RESIDENTES EM BARBACENA - Informou que ocorreram doze óbitos de mulheres em idade fértil por causas definidas e seis óbitos fetais com 100% de investigação das causas. Com relação a óbitos maternos, neonatais e infantis não foram registrados no período. PRINCIPAIS FATORES DE ÓBITO NA POPULAÇÃO BARBACENENSE: principal causa de mortes: neoplasias. De acordo com a série histórica dos últimos anos, as Doenças do Aparelho Circulatório (IAM e HAS) são sempre as prevalentes em causar óbito, seguidas de Neoplasias (CA de Estômago, Mama e Próstata) e Doenças Respiratórias (Pneumonias). VIGILÂNCIA AMBIENTAL: DENGUE - treze casos confirmados no primeiro quadrimestre - Risco Médio. Foram realizados dois dos seis ciclos de visitas dos Agentes Comunitários. FEBRE AMARELA - Barbacena: dois casos confirmados e cinquenta e um notificados. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - aumento de vio-

lência sexual contra a mulher e aumento de autoextermínio. IMUNIZAÇÃO REDE DE FRIOS - INFLUENZA - Até a 22ª Semana Epidemiológica, foram vinte e seis casos suspeitos de SRAG, sendo dezesseis negativos, 06 em investigação e quatro sem coleta. Informou que os hospitais estão todos acionados: Hospital Regional = Adultos da Região Centro Sul, Santa Casa = Gestantes e Crianças da Região Centro Sul e IMAIP = retaguarda do atendimento. Disse que existe uma relação entre os hospitais, independente de ser filantrópico. CTA - GRÁFICO DE CASOS POSITIVOS. PARCERIA SESAPS/ABPA (Associação Barbacenense de Proteção Animal) informou que estão conseguindo resolver os problemas. ATENÇÃO PRIMÁRIA: mais de duzentos e vinte e oito mil atendimentos; cinquenta e sete mil visitas domiciliares e territoriais dos agentes de saúde. SAÚDE BUICAL: Gráficos de atendimentos individuais e coletivos. ÓRTESE E PRÓTESE - planilha de ações e metas anuais. PLANILHAS DOS PROGRAMAS: 1)NASF - Avaliação/ Procedimentos; 538 (quinhentos e trinta e oito) 2)MELHOR EM CASA - 171 (cento e setenta e um) atendimentos; PRINCIPAIS ACOMETIMENTOS: endócrinos, urinário, AVC, PC, Alzheimer, úlceras e respiratório. 3)CONSULTÓRIO DE RUA - ATENDIMENTO DE RUA: escuta inicial/orientações: 363 (trezentos e sessenta e três); Destaque: diminuição do número de pessoas em situação de rua: de setenta e uma pessoas para cinquenta e uma. CEM: PRODUÇÃO PROCEDIMENTOS - Média Mensal de Atendimentos: 2.451 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e um) Destacou inauguração da SALA DE PROCEDIMENTO DE ESCLEROTHERAPIA COM ESPUMA no dia 13 de junho. CAP: Total de atendimentos: 8.462 (oito mil quatrocentos e sessenta e dois). Dados excedentes: 130 mamografias, 12 vasectomias e 440 pequenas cirurgias. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Relatório com total de atendimentos e medicamentos dispensados e a média de medicamentos atendidos por prescrição. Destaque para a implantação do SISTEMA HÓRUS do Ministério da Saúde - Ressaltou que há excesso no consumo de medicamentos. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL - localidades mais atendidas: Colônia Rodrigo Silva, Ponto Chic e Padre Brito. LABORATÓRIO MUNICIPAL - apresentou planilha de atendimento/produção. SAÚDE MENTAL - Capacitação continuada, atendimentos e atividades realizadas. CAPS i - Ressaltou que estão terminando a obra na Praça da Estação. CEREST - ressaltou que o Centro de Referência é regional e faz um trabalho imenso. AÇÕES: reuniões, capacitações, ações de imunização, atendimentos. Cumpriu 100% das metas no 1º quadrimestre. PROJETOS: • Projeto Agroecologia, homeopatia, Saúde e Segurança no Campo; • Projeto de saúde e Segurança no Campo; • Projetos em parceria com instituições de ensino. DESTAQUES; • parceria com o Hospital Regional quanto às notificações de acidentes PLANEJAMENTO E REGULACÃO ASSISTENCIAL: ressaltou que foram gastos seis milhões de reais em quatro meses e a necessidade de se investir em Atenção Primária. GRÁFICOS: 1)QUANTIDADE DE INTERNAÇÕES por LEITO/ ESPECIALIDADE e INSTITUIÇÕES. 2) PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA - PPI: quantidade de procedimentos realizados. PLANILHA DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS/FILA DE ESPERA - destaques: CARDIOLOGIA ADULTO (180); CIRURGIA VASCULAR GERAL (159); DERMATOLOGIA GERAL (438); ENDOCRINOLOGIA ADULTO (235); NEFROLOGIA ADULTO (242); NEUROLOGIA ADULTO (723); NEUROLOGIA PEDIÁTRICA (316); OFTALMOLOGIA GERAL (894); ORTOPEDIA GERAL (986); OTORRINOLARINGOLOGIA (566); PSIQUIATRIA ADULTO (367); UROLOGIA GERAL (910). PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE (CATETERISMO, CINTILOGRAFIA e TOMOGRAFIA). CISCALV: seiscentos e cinquenta e quatro procedimentos realizados; TFD: Procedimentos: quatrocentos e sessenta e cinco - consultas, exames, cirurgias, radioterapia; Pacientes transportados: três mil duzentos e noventa e quatro; Viagens: quatrocentos e vinte e três. DEMANDA REPRIMIDA: Densitometria (71), Ressonância Magnética (322), Biopsia (14), Procedimentos de oftalmologia (1739) AVANÇOS: • Abertura de sete leitos de UTI no Hospital Ibiapaba CEBAMS; • Implantação

efetiva do sistema informatizado de regulação SISR-REG, economia de R\$18.000,00/mês (Valor gasto com o antigo sistema Fly Saúde); • Mutirão de Catarata - 40 pacientes; • Aumento financeiro no consórcio CISCALV de R\$36.000,00 para R\$50.000,00. OBRAS - informou que é quase impossível fazer obras em serviço público, que há recurso e a obra não é realizada. Apresentou planilha de manutenção das UBS e diário de obras do CAPS i e das reformas da UBS. CONTRATOS E CONVÊNIOS - Finalizou apresentando as planilhas de Contratos e Convênio. Uma sequência, o Gerente Financeiro do IMAIP Ronny Campos Vidigal informou que estão realizando cinco mil atendimentos/mês além do pactuado, com uma média de 80 mil/mês de prejuízo. Reforçou o apelo do repasse dos 15% do município para a saúde para que não tenham que recindir o contrato com o município. O conselheiro de Saúde Waldir Damasceno informou que o Ibiapaba está com 380 mil reais de defasagem/mês e que não sabe como vão fazer se perderam a ajuda da gestão na oncologia. Disse que a questão é muito urgente e séria e que é preciso respeitar os 15% que está na Lei. Dr. Orleans disse que se aumenta o recurso da saúde ou terá que diminuir serviço. Ressaltou que a Câmara Municipal deve pressionar o Estado para pagar o que deve. Ressaltou que com a ausência do Estado e o pouco recurso do município, a conta não fecha. O vereador Carlos Dú informou que foram aprovados 20% de repasse para a saúde no PPA, além de 40% de suplementação dentro do orçamento para todo o município, e que pode ser aplicado na saúde. Disse que irão reunir a Comissão da Saúde da Câmara Municipal com o Conselho Municipal de Saúde e fazer pressão junto ao Prefeito. O Vereador Édson Rezende fez algumas considerações sobre o Relatório. Falou sobre a questão de Barbacena ser uma cidade Polo e do problema da burocracia na questão das obras e sugeriu um mediador no problema. Reconheceu que as Emendas Parlamentares são de parceiros da população de Barbacena. Falou que Dr. Orleans conversou com a Comissão de Saúde da Câmara e sobre serem parceiros com o prefeito. Disse que o que se conquistou não se pode perder. O vereador Amarildo falou sobre a visita dos Conselheiros ao Núcleo do Câncer. Disse que conseguiu a Alta Tensão e um jardim interno e que o governo não repassou o recurso para fazer o segundo módulo. Registrou que a equipe de saúde da gestão o tem apoiado. Falou do empenho da Comissão de Saúde da Câmara e pediu a intervenção do Governo Federal em prol da Saúde. Ressaltou que a Comissão irá ao prefeito com os dados concretos que têm em mãos. O Presidente da Câmara Ison Guilherme de Sá parabenizou o trabalho da gestão e ressaltou a importância da implantação do horário estendido da saúde em Correia de Almeida e fez algumas considerações. Disse que os distritos já estão sentindo as dificuldades atuais referentes à saúde e solicitou uma atenção maior. Ressaltou que vão trabalhar para que a saúde receba os 20%. Dr. Orleans sugeriu constituírem um Grupo de Trabalho com o Conselho Municipal de Saúde, a Comissão de Saúde da Câmara Municipal e a equipe técnica da SESAPS e discutir com clareza sobre assunto. Disse que os dados estão postos. Sr. Vanderley fez algumas considerações. O vereador Odair José destacou o trabalho técnico e operacional da gestão na saúde. Ressaltou que na saúde os projetos são executados e que isso não ocorre em algumas outras áreas. Fez alguns questionamentos sobre o Projeto "Minha Casa Minha Vida" e Maria Auxiliadora de Jesus Souza Discacciatti (Dorinha) - Gerente de Programas Habitacionais fez todos os esclarecimentos. O vereador sugeriu a criação de políticas habitacionais no município. Carmen falou da construção do Plano Diretor de Barbacena que ainda não existe. Dr. Orleans falou que desde 1962 a cidade não tem Plano Diretor. Ressaltou que o Legislativo tem que pressionar para que o Plano Diretor seja criado. O vereador Odair José ressaltou o carinho, a atenção e a preocupação dos médicos que estão trabalhando na saúde e parabenizou a equipe. Carmen agradeceu a presença dos Conselheiros Municipais de Saúde e ressaltou que eles fazem um trabalho voluntário. Em seguida, colocou em votação e FOI



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



## BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2018

APROVADA POR UNANIMIDADE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2018 COM A RESSALVA QUE SEJAM REPASSADOS MENSALMENTE PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA 15% DO RECURSO DESTINADO À SAÚDE. Carmen disse que será criada uma comissão para pressionar os 15% da saúde. Ressaltou que os cortes na saúde visam acabar com o SUS e que Política Pública sem recurso não tem SUS. Comentou que o Prefeito Municipal, quando candidato, assinou um documento se comprometendo a aumentar o recurso destinado à saúde, e ressaltou que vão pressioná-lo para que cumpra o prometido. Convidou a população para a 11ª Conferência Municipal de Saúde com data para 21 de julho de 2018 de 8h às 17h no IFsudesteMG e para as Pré-conferências Municipais e apresentou o cronograma das mesmas. Convocou todos os vereadores para constituírem uma Comissão e impedirem que a saúde retroceda. Finalizou dizendo que não vão aceitar nenhum direito a menos para a população de Barbacena. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos. Eu, Simone Silveira Discacciati, Agente Administrativo do CMS, redigi a presente ata. Barbacena, 26 de junho de dois mil e dezoito.

ATA nº 539 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBACENA - 1º/10/2018 - Ata número quinhentos e trinta e nove do Conselho Municipal de Saúde de Barbacena. Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezoito, no auditório do prédio onde funciona a sede do Conselho Municipal de Saúde, 2º piso, situado na Praça Conde de Prados s/n, centro, teve início a Reunião ORDINÁRIA do Conselho Municipal de Saúde de Barbacena. Às dezenove horas Wáldir, presidindo os trabalhos, declarou aberta a sessão que contou com a presença dos Conselheiros conforme consta no livro próprio de assinaturas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho. Justificaram ausência Carmen Lúcia Werneck, Hendryws Rosberg Pedroza Cimino e Michael Lemos de Castro Militão. Foi lida e votada a ATA Nº 538 e FOI APROVADA POR 16 VOTOS A FAVOR, SEM RESSALVAS. Wáldir Damasceno iniciou compondo a Comissão Eleitoral para a Eleição da Mesa Diretora ou Comissão Executiva ficando assim constituída: • DOIS USUÁRIOS: Nathália Stefânia de Oliveira e Kátia Patrícia Ferreira Teles (Suplente: Vicente Rosa); • UM TRABALHAOR: Lúcia Helena Pereira (Suplente: Matuzalém da Silva); • UM PRESTADOR/GOVERNO: Prisciliani de Miranda Campos Silva. Na sequência; Polyana iniciou o assunto de Transferência de Recurso das Emendas Parlamentares para os Hospitais. Informou que todas as propostas orçamentárias para 2019 foram atendidas e foram encaminhadas para a Câmara Municipal. A Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde - SESAPS solicita ao Conselho Municipal de Saúde autorização para utilização dos saldos remanescentes dos recursos financeiros advindos do Ministério da Saúde de Emendas Parlamentares para o Fundo Municipal de Barbacena – Minas Gerais – CNPJ 14.675.553/0001-59, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

TABELA 1

EMENDA	DATA CRÉDITO	VALOR REPASSADO	ATUALIZADO
114002	01/07/2016	3.500.000,00	120.834,62
115002	17/11/2016	749.975,00	874.333,78
115003	17/11/2016	1.299.908,50	1.518.076,21
115005	24/06/2016	150.000,00	165.188,25
115006	21/11/2016	299.980,00	348.478,36
<b>SUB - TOTAL</b>		<b>8.418.983,50</b>	<b>5.829.972,63</b>

Referente Emenda 1140-02 de R\$3.500.000,00 o município realizou Processo Licitatório 47/2015, sendo adquirida a monta de R\$ 3.379.165,38, restando de disponibilidade financeira R\$120.834,62. As demais Emendas Parlamentares encontra-se em Processo Licitatório 61/2018 – Pregão Presencial nº 020/2018, objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e mobiliários hospitalares para atender ao Hospital Geral "Dr. José Américo" – com estimativa de homologação de aproximadamente R\$2.069.824,90. Existem no certeza itens que foram desertos e frustrados. A Comissão de Licitação está aguardando fase recursal, para posterior homologação do Excelentíssimo Senhor Prefeito. Como ainda está dentro do prazo e o Fundo Municipal de Saúde não pode estipular o saldo real, foi solicitada

a autorização para utilizar o saldo remanescente. Requisita também para utilizar o saldo remanescente da Portaria 3146/2014, de 18 de dezembro de 2013 que habilita os Estados e Municípios a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

TABELA 2

Portaria 3146, de 18 de dezembro de 2013.			
Portaria	Data crédito	Valor	Atualizado
3146	05/12/2014	811.594,00	818.272,93

Nesta esteira de complexidade a SESAPS roga pela autorização para utilização dos saldos remanescentes e a alterações dos objetos de "investimento" para "custeio", e que possa propor aos órgãos de controle novos mecanismos de financiamento das políticas públicas de saúde com foco na garantia do contínuo assistencial e na responsabilização das três esferas de governo. A SESAPS/ FMS pedi mais, considerando Barbacena ser sede da Macro Centro Sul, com uma Região Ampliada composta por mais 51 municípios com uma população de 745.819 habitantes, que estes saldos remanescentes o Município através do Fundo Municipal de Saúde possam celebrar convênios com dois de maiores hospitais do Município que clamam por "Socorro". O Hospital CEBAMS Ibiapaba – CNES 2098938 é referência em oncologia (UNACON) e também da rede cardiovascular da região, atua como porta de entrada de urgência e emergência nestas áreas e que reivindica incentivos, em função da situação financeira negativa tendo em vista a defasagem entre sua produção e remuneração. Este hospital em 2018 ampliou em 7 (sete) leitos de UTI. O estabelecimento tem expertise em suas áreas domínio como boa integração intra serviços e não tem como deixar de ser porta de entrada nas mesmas. E O Tesouro Estadual deve aproximadamente R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais). E o Município mesmo com a escassez de recursos colabora com R\$60.000,00/mês. A Santa Casa de Misericórdia de Barbacena – CNES 2138875 é porta de entrada de urgência e emergência, referência na área materno-infantil, em terapia renal substitutiva e ainda de alta complexidade em neurocirurgia. Este estabelecimento possui UTI adulto e UTI neonatal e infantil, além de leitos de clínica médica cirúrgica, de pediatria, de ginecologia e obstetria, de álcool e drogas, de ortopedia, de neurocirurgia. Não há como retirar estas referências deste hospital. O Estado de Minas Gerais também possui um débito da ordem de aproximadamente R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais). Mesmo com todas as dificuldades o município investe R\$196.000,00/mês com Recursos Próprios. A SESAPS esclarece que, a crise instalada nos hospitais citados foi também pauta das reuniões do Controle Social 17/09/2018, 26/09/2018 (junção do Controle Social e Câmara Municipal) com aprovação da Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2018 e novamente plenária em conjunto com Conselho e Legislativo em 27/09/2018, dando ampla divulgação da seriedade que requer o assunto. O assunto foi discutido amplamente em plenária. Wáldir perguntou se havia alguma dúvida e ninguém da plenária se manifestou. Colocado em votação, foi APROVADO POR UNANIMIDADE AS SEGUINTE DELIBERAÇÕES EM DECISÃO DA PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE: • SEJA UTILIZADO O SALDO REMANESCENTE DAS EMENDAS DESCRITAS NA TABELA 1, DEPOIS DE FINALIZADO, HOMOLOGADO NA ÍNTEGRA O PROCESSO LICITATÓRIO 61/2018; • AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DO SALDO ATUALIZADO NA TABELA 2 DE R\$818.272,93 (OITOCENTOS E DEZOITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS); • PARA QUE OS SALDOS REMANESCENTES SEJAM TRANSFERIDOS AOS DOIS DE NOSSOS MAIORES HOSPITAIS, SEJA CONFECCIONADO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBACENA – CNPJ 17.095.043/0001-09, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 14.675.553/0001-59 E OS HOSPITAIS, VISTO QUE O FMS NÃO DETÉM PERSONALIDADE JURÍDICA. COMO PODE SER OBSERVADO TAMBÉM NA LEI COMPLEMENTAR 141/201 - ART. 14. O FUNDO DE SAÚDE,

INSTITUÍDO POR LEI E MANTIDO EM FUNCIONAMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, CONSTITUIR-SE-Á EM UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E GESTORA DOS RECURSOS DESTINADOS A AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, RESSALVADOS OS RECURSOS REPASSADOS DIRETAMENTE ÀS UNIDADES VINCULADAS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. • POR FIM, O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RECOMENDA AGUARDAR PARECER POR ESCRITO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME OFÍCIO 112/2018 ENCAMINHADO AO SENHOR FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO - SECRETÁRIO NACIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – SAS/MS, COM DESTAQUE QUE AS EMENDAS SÃO PARA INVESTIMENTO E SERÃO TRANSFERIDAS PARA CUSTEIO. E TAMBÉM PARECER FAVORÁVEL DA CONSULTORIA E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. SUGESTÃO DE PAUTA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO: 1) CEO - Centro de Especialidades Odontológicas; 2) EDUCAÇÃO PERMANENTE: Estudo Relatório TCU - Conselho Municipal de Saúde GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL PÚBLICA EM SAÚDE. Nada mais havendo a tratar, Wáldir agradeceu a presença de todos. Eu, Simone Silveira Discacciati, Agente Administrativo do CMS, redigi a presente ata. Barbacena, 1º de outubro de dois mil e dezoito.

## EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 511 de 1º de outubro de 2018 – ATA Nº. 539 - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 539ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de outubro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013 e pela Resolução nº 453 do CNS de 10/05/12. Considerando os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 1º/10/18 conforme lavrado em ata nº. 539; RESOLVE: APROVAR POR UNANIMIDADE AS SEGUINTE DELIBERAÇÕES: • SEJA UTILIZADO O SALDO REMANESCENTE DAS EMENDAS DESCRITAS NA TABELA 1, DEPOIS DE FINALIZADO, HOMOLOGADO NA ÍNTEGRA O PROCESSO LICITATÓRIO 61/2018; • AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DO SALDO ATUALIZADO NA TABELA 2 DE R\$818.272,93 (OITOCENTOS E DEZOITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS); • PARA QUE OS SALDOS REMANESCENTES SEJAM TRANSFERIDOS AOS DOIS DE NOSSOS MAIORES HOSPITAIS, SEJA CONFECCIONADO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBACENA – CNPJ 17.095.043/0001-09, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 14.675.553/0001-59 E OS HOSPITAIS, VISTO QUE O FMS NÃO DETÉM PERSONALIDADE JURÍDICA. COMO PODE SER OBSERVADO TAMBÉM NA LEI COMPLEMENTAR 141/201 - ART. 14. O FUNDO DE SAÚDE, INSTITUÍDO POR LEI E MANTIDO EM FUNCIONAMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, CONSTITUIR-SE-Á EM UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E GESTORA DOS RECURSOS DESTINADOS A AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, RESSALVADOS OS RECURSOS REPASSADOS DIRETAMENTE ÀS UNIDADES VINCULADAS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. • POR FIM, O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RECOMENDA AGUARDAR PARECER POR ESCRITO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME OFÍCIO 112/2018 ENCAMINHADO AO SENHOR FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO - SECRETÁRIO NACIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – SAS/MS, COM DESTAQUE QUE AS EMENDAS SÃO PARA INVESTIMENTO E SERÃO TRANSFERIDAS PARA CUSTEIO. Barbacena, 1º de outubro de 2018. Carmen Lúcia Werneck - Presidente do CMS. Homologo a Resolução nº. 511/18 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art.1º §2º da Lei Federal nº. 8142 /90 e do art. 12 da Lei Municipal nº. 3695/02 e Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013. José Orleans da Costa - Secretário de Saúde - SESAPS.